



**LEI 923/2013 DE 27 DE MARÇO DE 2013**

Dispõe sobre desafetação de imóvel público e dá outras providências.

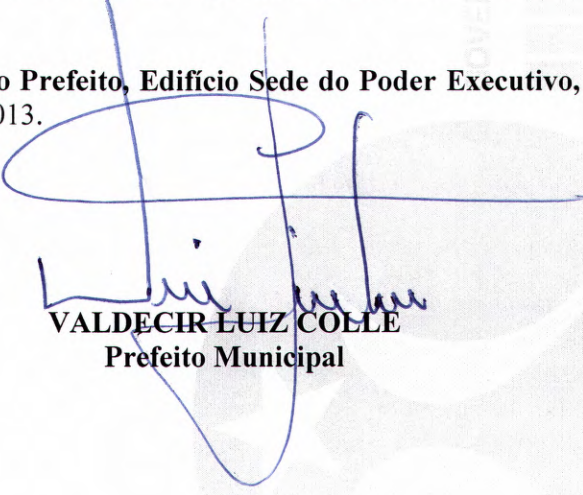
**VALDECIR LUIZ COLLE**, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica desafetada da classe dos bens de uso comum do povo, para incorporá-la à dos bens de uso Dominical, a Rua Piratininga, na área localizada entre a BR 364 até a margem com o Rio Areia, localizada neste Município de Juscimeira – MT.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** - O imóvel público de uso comum (institucional) de que trata este artigo e uma área antiga da Rua denominada Piratininga, localizada no perímetro entre a BR 364 até as margens do Rio Areia, localizada na sede do Município e Comarca de Juscimeira.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Juscimeira-Mt., aos 27 de Março de 2013.

  
**VALDECIR LUIZ COLLE**  
Prefeito Municipal